



Justificativa de Dispensa de Licitação - Eletrônica

Processo nº. : 060/2025.

Trata-se de ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença anual de uso de sistema informatizado em plataforma web, destinado à simulação, cálculo e concessão de benefícios previdenciários, emissão de certidões, relatórios e documentos oficiais, com migração de dados, implantação, treinamento presencial dos servidores e suporte técnico contínuo durante a vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

As eventuais manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, através da Portaria nº 3.132/2024 – GAB, acerca dos processamentos das aquisições diretas, são elaboradas de acordo com as determinações, informações e documentação fornecidas pelas Secretarias Municipais e Administração Indireta, que detém o conhecimento fático e técnico das necessidades das Unidades Administrativas.

A previsão legal de afastamento da obrigação de licitar encontra respaldo na legislação vigente Lei Federal n. 14.133/2021, artigo 75, inciso II, conforme exposto:

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

O Instituto de Previdência Municipal de Rolândia – Rolândia Previdência – necessita da contratação de licença anual de uso de sistema web especializado para simulação, concessão e emissão de documentos de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), utilizados nas rotinas de cálculo e instrução processual dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O sistema é essencial para a continuidade dos serviços administrativos e previdenciários, garantindo a emissão de relatórios, certidões, declarações e demais documentos obrigatórios, além do envio eletrônico das informações e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), dentro dos prazos regulamentares.

A ausência de tal ferramenta acarretaria prejuízos diretos à tramitação dos processos de aposentadoria, à análise de tempo de contribuição e à gestão das informações previdenciárias, impactando a eficiência e a conformidade legal das atividades do Instituto.

Em razão das considerações expostas e, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, declara-se a Dispensa de Licitação devidamente iniciada e formalizada para posterior publicidade com preço total inicial de R\$ 16.480,00 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta reais), pelo período de 12 meses, do seguinte item:

Item	Und.	Qtd	Discriminação	R\$ Máx. Uni.	R\$ Máx. Total
1	Und.	1	Licença anual de uso de sistema informatizado em plataforma web, destinado à simulação, cálculo e concessão de benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), incluindo módulos de aposentadoria, pensão, CTC, abono de permanência e demais funcionalidades descritas no termo de referência. O fornecimento deverá contemplar: <ul style="list-style-type: none">• Migração dos dados existentes;• Implantação completa e homologação do sistema;• Treinamento presencial dos servidores usuários;	16.480,00	16.480,00





ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA
MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 08.690.87/0001-19

		• Suporte técnico e atualizações legais durante toda a vigência contratual.		
--	--	---	--	--

Especificações detalhadas e prazo de entrega encontram-se descritos no Termo de Referência.
Os recursos destinados à aquisição em referência encontram previsão no Termo de referência conforme informação do solicitante e Documento de Reserva de Saldo nº 34/2025.

Com base no princípio da legalidade, publicidade e transparência (artigo 5º, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21); em atendimento, deve-se publicar o presente ato no Portal da Transparência do Município.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolândia, aos 10 de Novembro de 2025.

José Augusto Liasch da Silva
Agente de contratação
(Portaria n.º 3.132/2024, publicada no DOM, em 30/12/2024)

Dione Ramos da Silva
Equipe de Apoio

Silvia Quintino
Equipe de Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE8F-6E9B-500A-B418

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-33) em 10/11/2025 14:52:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIONE RAMOS DA SILVA (CPF 079.XXX.XXX-08) em 10/11/2025 14:55:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIA QUINTINO RICORDI (CPF 036.XXX.XXX-30) em 10/11/2025 16:09:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/CE8F-6E9B-500A-B418>